

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS  
Nº 004/2019SMP-TP**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020, às 09:00 (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS:** Thaynara Matias Magalhães e Francisco Carlos Epaminondas Silva. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº **004/2019/SMP - TP**, cujo objeto é a Contratação de serviços para fornecimento de sistema para controle da administração tributária e emissão de nota fiscal eletrônica, em plataforma totalmente web, com orientação e suporte tributário, junto à Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Cariré/Ce e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inicialmente a Presidente da Comissão Permanente de Licitação retifica, na Ata anterior deste certame do dia 14/01/2020, o número do processo licitatório, onde se lê "TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/SMP – TP" leia-se "TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/SMP – TP". Em seguida a Sra. Presidente da Comissão de Licitação dar continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com a análise cautelosa dos "documentos" das empresas: **01. BR Projetos, Soluções e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ: 27.060.226/0001-34, **02. Modelar Tecnologia da Informação Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ: 19.193.149/0001-62. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **INABILITAÇÃO** dos licitantes pelos seguintes motivos: **01. BR Projetos, Soluções e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ: 27.060.226/0001-34, apresentou alvará de funcionamento fora do prazo de validade, apresentou profissional na área de programação de computadores com certificado profissionalizante não atendendo ao exigido no item 4.2.4.3 do edital que pede responsável de nível técnico. **02. Modelar Tecnologia da Informação Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ: 19.193.149/0001-62, apresentou profissional de nível superior, porém não apresentou a comprovação de especialização na área tributária deste profissional não atendendo ao item 4.2.4.2 do edital. A Presidente da Comissão de Licitação declara a referida licitação como FRACASSADA, uma vez que não houve nenhuma empresa devidamente habilitada, e comunica que fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Cariré – Ce. 31 de Janeiro de 2020.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO |                                     |  |
|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| FUNÇÃO                           | NOME                                | ASSINATURA                                 |
| Presidente:                      | Antonia Regilene Aguiar de Carvalho | <i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i> |
| Membro:                          | Thaynara Matias Magalhães           | <i>Thaynara Matias Magalhães</i>           |
|                                  | Francisco Carlos Epaminondas Silva  | <i>Francisco Carlos Epaminondas Silva</i>  |